

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 010/2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Término da Sessão

Altera o inciso I do art. 2º da Resolução nº 03, de 17 de maio de 2023, institui-se no âmbito do legislativo a Comenda Edmilson Luiz de Souza que será concedida aos pescadores artesanais da tainha no município de Parnamirim/RN.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O inciso I do art. 2º da Resolução nº 03, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.2º** - É permitida aos vereadores 1 (uma) indicação de homenagem e concessão da Comenda, por meio de projeto de decreto legislativo, instruída com o nome do pretendente, naturalidade e histórico que demonstre a relevância de seus serviços prestados à comunidade parnamirinense.

**§ 1º** – A entrega da Comenda será realizada pelos 21 (vinte e um) vereadores, sendo que cada vereador receberá uma comenda e o vereador proponente, 3 (três) comendas, que elaborarão as indicações mediante Projeto de Decreto Legislativo, contendo os seguintes dados: nome do pretendente, naturalidade e histórico que mostrem a relevância dos serviços prestados à comunidade parnamirinense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 18 de novembro de 2025.

Atenciosamente;

  
Eder Rodrigues de Queiroz  
Vereador Autor  
CPF: 086.213.364-56  
Mat. 2356

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**  
Data: 18/11/2025  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo promover a atualização da Resolução nº 03, de 17 de maio de 2023, que institui a Comenda de Reconhecimento aos Serviços Prestados à Comunidade Parnamirinense, especialmente no que diz respeito à forma de distribuição das comendas entre os parlamentares desta Casa Legislativa.

À época da aprovação do referida resolução, a Câmara Municipal de Parnamirim contava com 18 (dezoito) vereadores em sua composição. No entanto, com o crescimento populacional e a consequente readequação da representação legislativa municipal, passamos a contar, atualmente, com 21 (vinte e um) parlamentares.

Diante desse novo cenário, torna-se necessário ajustar a legislação interna de forma a garantir que todos os vereadores possam exercer plenamente sua função representativa no que se refere à concessão de honrarias. A comenda em questão tem um papel simbólico e social relevante, pois representa o reconhecimento institucional da Câmara Municipal àqueles cidadãos e cidadãs que, por meio de suas ações, contribuem significativamente para o desenvolvimento, bem-estar e valorização da nossa cidade e de sua gente.

Ao propor que cada vereador receba uma comenda, e que o vereador proponente da honraria disponha de três, amplia-se o número de agraciados e democratiza-se ainda mais o processo de reconhecimento público. Com isso, reforçamos o princípio da representatividade e possibilitamos que um número maior de cidadãos parnamirinenses sejam homenageados pelo trabalho que realizam nas mais diversas áreas – seja na educação, na saúde, na cultura, na assistência social, no esporte, no empreendedorismo, entre outras.

Essa alteração fortalece o vínculo entre o Legislativo e a sociedade, aproximando o poder público das iniciativas populares e individuais que fazem a diferença no cotidiano da nossa cidade. Trata-se, portanto, de um avanço na valorização da cidadania e no estímulo à participação social, elementos fundamentais para a consolidação da democracia local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, certo de que estamos promovendo uma medida justa, atual e alinhada aos princípios da igualdade de oportunidades e da valorização do mérito em nosso município.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 18 de novembro de 2025.

Atenciosamente;

  
**Eder Rodrigues de Queiroz**  
Vereador Autor  
CPF 086.213.364-56